

PLANO DE GOVERNO

municipal

2025- 2028

Fátima

Vice Gleidson Bueno



UNIÃO
BRASIL 44



Fátima
Vice Gleidson Bueno

**DESENVOLVIMENTO
URBANO**

**DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**

**GOVERNO
ATIVO**

**DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO e
SUSTENTÁVEL**

**MAIS SAÚDE
E DIGNIDADE
HUMANA**

Fátima Coelho

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
|  INTRODUÇÃO | 4 |
|  PROPOSTA DE GOVERNO | 6 |
|  EDUCAÇÃO | 7 |
|  CULTURA E TURISMO | 13 |
|  ASSISTÊNCIA SOCIAL | 15 |
|  MULHER, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA | 17 |
|  SAÚDE | 20 |
|  ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER | 23 |
|  OBRAS E INFRAESTRUTURA | 25 |
|  ADMINISTRAÇÃO | 27 |
|  MEIO AMBIENTE, RECURSO HIDRICOS E AGRICULTURA | 29 |

INTRODUÇÃO

Este Plano apresenta as principais propostas da candidata a prefeita Fátima Coelho, para a administração municipal no período 2025-2028. O conteúdo programático das propostas foi desenvolvido a partir da experiência adquirida ao longo de sua trajetória, como vereadora e também nos quatro anos de mandato de prefeita, que sempre esteve ao lado do povo ouvindo seus anseios; assim como mulher, esposa e mãe.

O Plano apresentado traduz toda a vontade de uma gestão realmente comprometida com a população guaraiense. Trata-se de uma proposta política pública que se vislumbra um amplo desenvolvimento social.

Neste período, o candidato, implementará um Modelo de Gestão na administração municipal, propondo e executando projetos estruturantes em serviços críticos para a população, com resultados altamente positivos nas diversas áreas de atuação do Governo.

Uma ação de grande impacto da futura e também da atual administração é atender aqueles que geram empregos, valorizando o comércio local, estimular nossos produtores rurais e incentivar cada vez mais a indústria em nosso município.

Além das ações mencionadas, pretende-se buscar incansavelmente o apoio de órgãos da administração pública nas duas esferas (federal e estadual) por meio de projetos voltados ao desenvolvimento local nas principais áreas (emprego e renda, infraestrutura, saúde, educação, lazer, segurança, habitação) da nossa cidade.

Durante todo o mandato a realização dos objetivos desejados estarão atrelados a valores como: trabalho, transparência, responsabilidade, realismo, consistência, criatividade e, o principal pilar que é o planejamento. Esses são os princípios que deverão compor uma administração forte e verdadeiramente comprometida com os anseios do povo guaraiense, essa será a marca da nossa trajetória política.

INTRODUÇÃO

Lembrando que, este Plano de Governo não se configura uma ideia acabada ou imposta, mas apenas um esboço das principais ações a serem executadas, estando sempre aberto a outras contribuições que possam vir a surgir ao longo da campanha eleitoral e no decorrer da gestão no momento em que a gestão passa ouvir a população, introduzindo a comunidade na administração.

Este Plano de Governo, representa um molde de gestão de alto desempenho com participação dos cidadãos. As propostas aqui presentes surgem a partir de objetivos e projetos ambiciosos de uma administração extremamente dedicada e competente, que conhece as principais necessidades dos munícipes.



PROPOSTA DE GOVERNO

As propostas serão apresentadas para cada uma das principais áreas de foco deste Plano de Governo e consistem em um breve diagnóstico da área, as diretrizes, as metas e os projetos que a compõem.

Diagnóstico

Analisa os avanços observados na cidade e os principais desafios a serem enfrentados nos próximos anos.

Diretrizes

Apresentam o desdobramento dos Objetivos Centrais do Governo para a área em questão.

Metas

Detalham os objetivos táticos a serem perseguidos em cada área alinhados com as diretrizes.

Projetos

são as ações práticas que, em conjunto, permitirão atingir as metas.





Rede Municipal de Ensino de Guaraí TO
Fundo Municipal de Ensino de Guaraí TO
Secretaria Municipal de Educação de Guaraí TO

AS COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO

A Constituição Federal de 1988 assim define em seu Artigo 30: Art. 30 . Compete ao Municípios

VI – manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação pré-escolar e de ensino fundamental.

- Os princípios que devem reger o sistema educacional de Guaraí estão previstos na íntegra nos Artigo 30 da Constiuição Federal de 1988, para que o direito à promoção da educação e o dever de aplicá-los se cumpram.

- A Lei 9.394 de 1966, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação, explica os papéis esperados do município com relação à educação pré-escolar e ao ensino fundamental.

Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de:

I – organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais de seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados;

II – exercer ação redistributiva em relação às suas escolas;

III – baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;

IV – autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino;

V – oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.

VI – assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal.

- Ao Plano de Cargos Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério de Guaraí e suas Alterações.



1. O QUE COMPRENDE A EDUCAÇÃO INFANTIL E O ENSINO FUNDAMENTAL

Além da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, o Município deve estar atento a alguns pontos para a devida prestação de serviços educacionais de sua competência:

- oferecer Educação Especial desde a Educação Infantil para aqueles que dela necessitem;
- oferecer Educação para Jovens e Adultos que não estejam suficientemente escolarizados, em conjunto com Estado e União;
- realizar programas de capacitação para todos os professores em exercício;
- anualmente, deverão ser recenseadas as crianças e adolescentes em idade escolar, bem como jovens e adultos que não concluíram a educação básica.

EDUCAÇÃO INFANTIL

A Educação Infantil abrange as crianças de 0 a 5 anos de idade, é a primeira etapa da Educação Básica.

Tem como objetivo o desenvolvimento da criança nas partes: cognitivas, físicas, sociais e emocionais.

A Educação Infantil é dividida entre: creche (0 a 3 anos) e pré-escola (4 a 5 anos)

Segundo o Art. 29 da Lei de Diretrizes e Bases (LDB 9.394, 1996), a Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até cinco anos de idade (a partir da Lei 12.796, 2013), em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da

ENSINO FUNDAMENTAL

O ensino fundamental desempenha um papel fundamental na formação educacional das crianças, pois é nessa etapa que são desenvolvidas habilidades cognitivas, sociais e emocionais essenciais. Fornecendo conhecimentos teóricos e práticos em diversas áreas do conhecimento, o ensino fundamental promovendo valores como respeito, ética, solidariedade e cidadania.

O ensino fundamental tem como objetivo proporcionar aos alunos uma formação básica sólida, que lhes permita adquirir habilidades fundamentais para sua vida em sociedade. Em que, durante essa etapa, os estudantes desenvolvem habilidades de leitura, escrita e cálculo, construindo a base do conhecimento necessário para prosseguir seus estudos, de forma que ocorra:

- a promoção da formação básica é essencial para que os estudantes possam compreender o mundo à sua volta, tanto no presente como no futuro.
- a aquisição de conhecimentos em diferentes áreas, eles se tornam capazes de analisar informações, questionar, tomar decisões informadas e se expressar de forma clara e coesa.
- o desenvolver habilidades de pensamento crítico, resolução de problemas e capacidade de aprendizado autônomo, os estudantes se tornam mais preparados para lidar com novos desafios e se adaptar às mudanças que ocorrem constantemente no mundo.

O ensino fundamental tem como principais objetivos promover o desenvolvimento integral do aluno, garantir o acesso e a permanência na escola, fornecer ferramentas para a construção do conhecimento, desenvolver habilidades de aprendizagem, estimular o pensamento crítico e preparar o estudante para os desafios futuros. E também busca incentivar o gosto pela leitura, escrita e ampliar a capacidade de expressão oral do aluno.

2. PRINCIPAIS DESAFIOS

A promoção de uma educação de qualidade que, garanta o acesso e permanência do educando com qualidade e equidade ao Sistema Municipal de Ensino de Guaraí TO.

Sendo as ações voltadas:

1. A GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

De acordo com o disposto Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 que: Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; onde os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação devem ser aplicados da seguinte maneira:

- 70% dos recursos recebidos anualmente, no mínimo, para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício no segmento da educação básica de competência do respectivo ente governamental;
- 30% restantes, no máximo, em outras ações de manutenção e desenvolvimento do ensino, o segmento da educação básica de competência do referido ente governamental.

a) As despesas nos 70% do Fundeb

Com a alteração promovida pela Lei 14.276/2021, esses 70% passaram a beneficiar não somente a remuneração dos professores e especialistas da educação, mas, também, a dos secretários de escola, merendeiras, bedéis, vigias, porteiros, auxiliares administrativos, desde que em plena atividade e lotados, formalmente, no órgão responsável pela Educação (Secretaria, Diretoria ou Coordenaria).

E, por remuneração, entenda-se o salário, o abono de fim de ano, os adicionais, as gratificações, bem como os encargos sociais (INSS, RPPS e FGTS), mas, não, as verbas indenizatórias, que adiante serão vistas.

Contudo, é vedado pagar-se à conta dos 70% Fundeb:

- Verbas indenizatórias (ex.: diárias para viagens; vale-refeição; auxílio-creche; vale-transporte);
- Psicólogos, assistentes sociais, psicopedagogos, fonoaudiólogos, mesmo que atuem, o tempo todo, em unidades escolares;
- Aposentados e pensionistas oriundos da educação;
- Profissionais do ensino médio e superior, pois o Município não atua, prioritariamente, nessas etapas de aprendizado (art. 211, § 2º, da CF).
- Profissionais em desvio de função (ex.: professores lotados no gabinete do Prefeito etc.).

b) As despesas nos 30% do Fundeb

Esses 30% financiam outras despesas típicas de manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 70, da LDB), inclusive algumas das proibidas na parcela dos 70%, como a remuneração de psicólogos, assistentes sociais, psicopedagogos e psicólogos que servem ao ensino e, também, verbas indenizatórias para os servidores da educação (ex: diárias para viagens, vale-transporte, vale-refeição, auxílio-creche).

- Despesas geradas em exercícios anteriores (ex: precatórios trabalhistas e decisões administrativas alusivas à remuneração do pessoal da Educação);
- Despesas com festas cívicas e juninas;
- Gastos com uniformes escolares e alimentação infantil (creches e pré-escolas);

- Aquisição de gêneros alimentícios e equipamentos para a merenda escolar;
- Dispêndio com transporte de alunos dos ensinos médio e superior;
- Despesas com ensino à distância;
- Aquisição de instrumentos musicais para fanfarras ou bandas escolares;
- Construção e manutenção de bibliotecas, museus e ginásios esportivos, de uso coletivo, não restrito aos alunos da rede municipal;
- Subvenção a instituições assistenciais, desportivas ou culturais;
- Pesquisas estranhas ao contexto do ensino;
- Cursos para servidores municipais não ligados à Educação;
- Obras de infraestrutura que beneficiem prédios escolares (ex.: pavimentação e iluminação de rua em frente à escola).

2. O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

a) O pagamento dos professores e demais profissionais da educação (auxiliar de serviços gerais, auxiliar de administração, secretário da escola, merendeira, motorista, dentre outros) deverá ser efetuado, o mais tardar, até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido. (Lei nº 7.855, de 24/10/1989)

b) Cumprir com os reajustes do Piso Nacional de Educação, da Data-Base e das progressões estabelecidas no PCCR.

3. O TRANSPORTE ESCOLAR

- Manter um programa de transporte escolar seguro e eficiente para todas as crianças da área rural.

4. A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

- A alimentação escolar deve ser provida com qualidade, fresca e nutritiva.
- Preferencialmente, comprar os alimentos dos produtores locais.
- Regulamentação para que os produtos locais sejam priorizados.

5. A QUALIDADE DO ENSINO

- A qualidade de ensino depende de professores bem capacitados, envolvimento da família na educação, material didático atualizado, devida supervisão de alunos e professores, metodologias de ensino bem estruturadas.

- Perceber, continuamente, onde estão as necessidades de melhoria mais prementes.

- Análise da avaliação atual do município nos sistemas de avaliação: IDEB, Prova Brasil, Censo Escolar.

- Promover a participação da família na rotina da escola.

6. OBRAS E INFRAESTRUTURA

- Conclusão do Centro Municipal de Educação e Tecnologia de Guaraí, de forma a abrigar a Biblioteca Pública Municipal Maria Noronha, a Poló de Educação a Distância, Laboratório Público de informática, de forma a disponibilizar espaço de acesso a pesquisa e formação em Nível Técnico, Tecnológico, Superior e de Formação para o Trabalho.
- Construção de Escola de Tempo Integral em parceria com o Governo Federal, para oferta do Ensino Fundamental em Tempo Integral.
- Construção de uma Escola de Educação Infantil, no Setor Piaçava.
- Manutenção e ampliação dos prédios das Escolas Municipais.
- Construção de uma Quadra de Esportes coberta na Escola Municipal Núcleo Euclides da Cunha.
- Cobrir as quadras de esporte da Escola Municipal Luis de Camões, Escola Municipal São Miguel, e através da renovação da parceria com o Governo Estadual, reformar e cobrir a quadra de esportes da da Escola Municipal Sossego da Mamãe, hoje instalada no prédio da antiga, Escola Estadual Jales Machado.
- Ampliação da oferta do transporte escolar, com aquisição de veículos e investimento na infraestrutura do transporte.
- Ampliação do Sistema de Informatização da Educação Municipal, fortalecendo:
 - Matrículas Online
 - Acesso à documentação e movimentação dos alunos de forma online;
 - Informatização dos departamentos e de gestão de pessoal;
 - Fortalecimento das ações educacionais da gestão municipal e reestruturação das políticas públicas, tais como:
 - Distribuição de Materiais Escolares;
 - Distribuição de Uniforme Escolar completo;
 - Oferta da Alimentação Escolar, com foco na aquisição dos produtos junto a agricultores e o comércio local;
 - Formação Continuada para os Profissionais da Educação;
 - Programa de Estágio Remunerado não Obrigatório;
 - Valorização dos Profissionais da Educação Municipal;
 - Apoiar a implantação do Câmpus da UFNT, em Guaraí.

AS COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO

A Constituição Federal de 1988 assim define em seu Artigo 23 e 30:

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

III - proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos.

IV - impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico e cultural;

V - proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 85, de 2015)

...

Art. 30. Compete aos Municípios:

IX - promover a proteção do patrimônio histórico- cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual.

Assim como, os princípios que devem reger o sistema educacional de Guaraí estão previstos na íntegra nos Artigos 215 e 216 da Constituição Federal de 1988, para que o direito à promoção da Cultura em âmbito Municipal.

1. PRINCIPAIS DESAFIOS DO MUNICÍPIO

- Instituir a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, como a implantação do Fundo Municipal de Cultura, de forma a apoiar, fomentar as ações e projeto em prol dos fazedores e da cultura local;
- Promoção de políticas públicas municipais de fortalecimento do meio cultural;
- Apoiar os fazedores de cultura, no ações as Lei de Incentivo a Cultura: Paulo Gustavo e Aldir Blanc;
- Fortalecer o Conselho Municipal de Cultura e Turismo de Guaraí, assim como, reestrutura/efetivar a atuação da Fundação Cultura de Guaraí;
- Instalação de portal entrada/saída sentido norte e sul.
- Parque ecológico com pista de caminhada;
- Estudo para exploração de praia na temporada de verão mês de julho;

2. PONTOS QUE SE MOSTRAM COMO MAIS REPRESENTATIVOS

- Preservação e manutenção do patrimônio histórico do município.
- Gerar demanda por turismo no município: os atrativos turísticos envolvem desde o bem patrimonial histórico, cultural ou natural em si, mas também aspectos de acessibilidade e de infraestrutura de serviços adequadas ao recebimento de turistas.
 - a) Fortalecimento de festivais e eventos cívicos: valorização da cultura local, com festas juninas, desfile do Dia 7 de Setembro, festa do padroeiro da cidade (São Pedro), dia do evangélico, dia do católico, reveillon, carnaval, aniversário do município, exposição agropecuária, etc.
 - b) Festas de exposição: Exposição Agropecuária, promovida pelo Sindicato Rural de Guaraí, em parceria com a Prefeitura Municipal.
 - c) Fortalecimento da FEIRA DOS SABORES, promovendo geração de emprego e renda.
 - d) Fortalecimento e implementação da infraestrutura do Centro de Eventos Municipal.
 - e) Implantação da Espaço Gastronomico Cultural de Guaraí, sendo um espaço de encontro da família guaraiense e um ponto turístico, onde se desenvolvera a comercio de alimentos, artesanato e demais ações culturais, potencializando o turismo gastronomico e a geração de renda aos fazedores de cultura local;

ASSISTÊNCIA SOCIAL

AS COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO

A Constituição Federal de 1988 assim define em seus Artigos 23:

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

II - cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;

X - combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos.

1. PRINCIPAIS DESAFIOS DO MUNICÍPIO

PROMOVER O MUNICÍPIO COM SERVIÇOS ADEQUADOS DE ASSISTENCIA SOCIAL QUE ATENDAM COM QUALIDADE TODA A POPULAÇÃO.

2. PONTOS QUE SE MOSTRAM COMO MAIS REPRESENTATIVOS PARA CRIAÇÃO DE AÇÕES:

- CRIAR POSTOS DO CADASTRO ÚNICO NO SETOR PESTANA, CRAS, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS;
- FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CCI, COM CLIMATIZAÇÃO;
- CRIAR OUVIDORIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL OU CANAL DE RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS;
- BUSCAR EMENDA PARLAMENTAR PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) E CASA DE ACOLHIMENTO PROFESSORA NÉLITA MARIA FERREIRA MIRANDA (CAI);
- IMPLANTAÇÃO DA FAMÍLIA ACOLHEDORA;
- IMPLANTAÇÃO DE CALENDÁRIO COM CURSOS, VIAGENS E PALESTRAS VOLTADAS PARA O IDOSOS;
- CONSTRUÇÃO DE UM NOVO ESPAÇO, PARA IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV);
- FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONSELHEIROS TUTELARES;

- REFORMULAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- REFORMULAR E IMPLEMENTAR O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE.
- CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO SOBRE O COTIDIANO DA PRÁTICA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
- REALIZAÇÕES DAS CONFÊRENCIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AFINS.
- REALIZAR A ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DESCENTRALIZADA, DIVIDINDO O MUNICÍPIO POR REGIÃO, PROPORCIONANDO ASSIM UM ATENDIMENTO MAIS PRÓXIMO DO CIDADÃO;
 - MELHORAR E AMPLIAR O ESPAÇO FÍSICO DO POSTO DE ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, COM MÓVEIS PLANEJADOS, PROPORCIONANDO ASSIM MELHOR ACOMODAÇÃO E ATENDIMENTO;
 - ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL DO MUNICÍPIO;
 - REALIZAR ACOMPANHAMENTO CONTÍNUO DA EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
 - OFERTAR SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA;
 - REALIZAR AÇÕES PARA O ENCAMINHAMENTO DE USUÁRIOS (AS) DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA A OPORTUNIDADES DO MUNDO DO TRABALHO;
 - REALIZAÇÃO DE AÇÕES PARA O ENFRENTAMENTO DO TRABALHO INFANTIL NO MUNICÍPIO;
 - CRIAÇÃO DO NÚCLEO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS);
 - AMPLIAR A ASSISTÊNCIA, PARA PESSOAS VULNERÁVEIS EM RELAÇÃO AOS SERVIÇOS POSTUMOS;
 - REALIZAR UM LEVANTAMENTO OU PESQUISA ONDE APONTE O NÚMERO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO;
 - REALIZAR ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA REDE SOCIOASSISTÊNCIAL;
 - REALIZAÇÃO DE AÇÕES E ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF);
 - DÁ CONTINUIDADE AO ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE CRIANÇAS E IDOSOS;
 - ATUALIZAÇÃO DA LEI DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS Nº 383/2012, BEM COMO O DECRETO MUNICIPAL Nº 2.159/2017.
 - REALIZAÇÃO DE REUNIÕES (1 VEZ AO MÊS) COM A POPULAÇÃO NOS SETORES PARA FALAR SOBRE OS PROGRAMAS OFERTADOS, SERVIÇOS, PROJETOS E BENEFÍCIOS INERENTE A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.



MULHER, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

AS COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO

A Constituição Federal de 1988 assim define em seu Artigo 23:

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

IX - promover programas de construção de moradias e melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico.

- Conforme a legislação descrita acima, a política de habitação é de competência dos três Entes Federados, quanto à construção de moradia e melhoria das condições habitacionais.

1. PRINCIPAIS DESAFIOS DO MUNICÍPIO

Promover a cidade com uma política de habitação efetiva.

2 - PONTOS QUE SE MOSTRAM COMO MAIS REPRESENTATIVOS E QUE SERÃO PROMOVIDOS:

- A construção de moradias demanda de recursos orçamentários e financeiros expressivos. Portanto, a atuação junto ao Ministério de Desenvolvimento Regional do Brasil, por meio do Programa Minha Casa Minha Vida. É essencial para que a construção de unidades habitacionais populares ocorra no município. Por isso, é necessário estar adimplente no CAUC e possuir terreno com documentação regular para ceder à construção.

- Gerar incentivo à melhoria das condições habitacionais;
- Construções de unidades Habitacionais;
- Provimento de infraestrutura conforme definido no Plano Diretor.
- Incentivos fiscais aprovados em legislação, como redução da alíquota do ISSQN de materiais de construção ou a concessão de incentivo fiscal a pessoas físicas ou jurídicas que promoverem ou patrocinarem a recuperação externa e a conservação de imóveis em determinada área ou região do município, por meio de certificados que poderão ser utilizados no pagamento do IPTU.

- Estabelecer parcerias com o Ministério das Cidades, a Secretaria de Habitação do Estado, organizações não-governamentais e instituições financeiras para garantir recursos e apoio técnico na execução dos programas

- Estabelecer parcerias com o Ministério das Cidades, a Secretaria de Habitação do Estado, organizações não-governamentais e instituições financeiras para garantir recursos e apoio técnico na execução dos programas habitacionais como a ENERGISA, SANEATINS e etc.
- Criação do FUNDO MUNICIPAL HABITACIONAL, cujos recursos serão destinados à reforma e/ou construção de casas para famílias de baixa renda, mas que já possuem o terreno.
- Estratégia de Mobilização de Recursos para o FUNDO MUNICIPAL HABITACIONAL por meio do Imposto de Renda dos guaraienses:
 - a) pessoas jurídicas: 1% (um por cento do Imposto de Renda);
 - b) pessoas físicas: 6% (seis por cento do Imposto de Renda).

MULHER:

1. PRINCIPAIS DESAFIOS DO MUNICÍPIO

Busca pela igualdade de gênero e proteção das mulheres, bem como a busca pela efetividade e conquista do espaço do mercado de trabalho.

2 - PONTOS QUE SE MOSTRAM COMO MAIS REPRESENTATIVOS E QUE SERÃO PROMOVIDOS:

- Combate à violência de gênero: A violência contra a mulher continua sendo um problema grave. A Secretaria trabalhará para implementar políticas públicas que protejam as vítimas e punam os agressores;
- Criação do Centro: Haverá a criação de um centro especializado para atendimento de vítimas de agressão física e psicológica, bem como de outras situações de vulnerabilidade, pois oferecer suporte adequado às mulheres vítimas de violência é crucial;
- Educação e capacitação: Promover a educação e a capacitação profissional das mulheres é essencial para sua independência econômica e social, por isso realizaremos a aplicação de cursos profissionalizantes, que podem ser feitos com curto prazo, como por exemplo: unhas, maquiagens, cabelos, confeitaria, dentre outros;
- Saúde e direitos reprodutivos: Garantir o acesso a serviços de saúde de qualidade e direitos reprodutivos seguros é um desafio contínuo, que será cada vez mais aplicado, continuando com as ações que já são bem efetivas, como por exemplos exames na carreta do hospital do amor;
- Ações para o dia das mulheres: workshop com rodas de conversas e momento de beleza nos bairros menos favorecidos, para o dia delas, que é comemorado no dia 8 de maio de todos os anos.

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA:

DISPOSTA NA LEI 13.465/2017 – ADUZ:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária e sobre a regularização fundiária no âmbito da Amazônia Legal; institui mecanismos para aprimorar a eficiência dos procedimentos de alienação de imóveis da União; e dá outras providências.

1. PRINCIPAIS DESAFIOS DO MUNICÍPIO

A regularização fundiária, enfrenta desafios como a falta de técnicos, a complexidade do processo, a resistência de ocupantes irregulares, a especulação imobiliária e a necessidade de conciliar a regularização com a preservação ambiental.

2 - PONTOS QUE SE MOSTRAM COMO MAIS REPRESENTATIVOS E QUE SERÃO PROMOVIDOS:

- Projeto para estudo de bairros irregulares, parcial ou total, para a realização de regularização desses imóveis;
- Parceria com as faculdades de Guaraí para realizar projetos de extensão com a comunidade local no tocante à matéria de interesse da regularização fundiária;
- Continuação do projeto de regularização fundiária nossa casa, nosso direito, que já regularizou mais de trezentos imóveis, com meta para regularizar todos os setores que serão objetos de estudos no projeto e se encontrarem irregular.

AS COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO

A Constituição Federal de 1988 assim define em seu Artigo 30: Art. 30. Compete aos Municípios.

VII- prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população.

- Dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que aduz sobre a promoção, proteção e recuperação da saúde, além de apontar sobre a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes a cada ente federado.

Art. 15. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão, em seu âmbito administrativo, as seguintes atribuições:

I - definição das instâncias e mecanismos de controle, avaliação e de fiscalização das ações e serviços de saúde;

II - administração dos recursos orçamentários e financeiros destinados, em cada ano, à saúde;

III - acompanhamento, avaliação e divulgação do nível de saúde da população e das condições ambientais;

IV - organização e coordenação do sistema de informação de saúde;

V - elaboração de normas técnicas e estabelecimento de padrões de qualidade e parâmetros de custos que caracterizam a assistência à saúde;

VI - elaboração de normas técnicas e estabelecimento de padrões de qualidade para promoção da saúde do trabalhador;

VII - participação de formulação da política e da execução das ações de saneamento básico e colaboração na proteção e recuperação do meio ambiente;

VIII - elaboração e atualização periódica do plano de saúde;

IX - participação na formulação e na execução da política de formação e desenvolvimento de recursos humanos para a saúde;

X - elaboração da proposta orçamentária do Sistema Único de Saúde (SUS), de conformidade com o plano de saúde; tendo em vista a sua relevância pública;

XI - elaboração de normas para regular as atividades de serviços privados de saúde, tendo em vista a sua relevância pública;

XII - realização de operações externas de natureza financeira de interesse da saúde, autorizadas pelo Senado Federal;

XIII - para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias, a autoridade competente da esfera administrativa correspondente poderá requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização

XIV - implementar o Sistema Nacional de Sangue, Componentes e Derivados;

XV - propor a celebração de convênios, acordos e protocolos internacionais relativos à saúde, saneamento e meio ambiente;

XVI - elaborar normas técnico-científicas de promoção, proteção e recuperação da saúde;

XVII - promover articulação com os órgãos de fiscalização do exercício profissional e outras entidades representativas da sociedade civil para a definição e controle dos padrões éticos para pesquisa, ações e serviços de saúde;

XVIII - promover a articulação da política e dos planos de saúde;

XIX - realizar pesquisas e estudos na área de saúde;

XX - definir as instâncias e mecanismos de controle e fiscalização inerentes ao poder de polícia sanitária;

XXI - fomentar, coordenar e executar programas e projetos estratégicos e de atendimento emergencial.

Art. 18. À direção municipal do Sistema Único de Saúde (SUS) compete:

I – planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde e gerir e executar os serviços públicos de saúde;

II – participar do planejamento, programação e organização da rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde (SUS), em articulação com sua direção estadual;

1. PRINCIPAIS DESAFIOS DO MUNICÍPIO

PROMOVER UMA SAÚDE DE QUALIDADE, TORNANDO OS CUIDADOS DA SAÚDE DA POPULAÇÃO MAIS JUSTO E COM EQUIDADE.

2 - PONTOS QUE SE MOSTRAM COMO MAIS REPRESENTATIVOS E QUE SERÃO PROMOVIDOS:

- SALÁRIO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE – Cumprimento do PCCS.
- OBSERVAR AS DEMANDAS DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE – Incentivo e motivação da equipe.
- AUMENTAR AS ESPECIALIDADES MÉDICAS

- QUALIDADE DOS EQUIPAMENTOS EM SAÚDE NO TERRITÓRIO MUNICIPAL – físicos e estruturais
- CUIDADO DA SAÚDE DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL – combate à desnutrição e outras doenças e promoção à saúde bucal.
- DINAMIZAÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE – Programa de atendimento aos idosos.
- Execução do Projeto EDUCAÇÃO AMBIENTAL, em parceria com o Governo Federal.
- Manutenção dos prédios das oito Unidades Básicas de Saúde (UBS), localizadas no Setor Pestana, Setor Aeroporto, Setor São Luiz, Setor Jardim Brasília, Setor Alto Alegre, Setor Dantas, Avenida Tiradentes e Avenida Tocantins.
- Ampliação e reforma do prédio do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), localizado no Setor Jardim Brasília.
- Manutenção da Academia de Saúde, localizada no Setor Jardim Brasília.
- Manutenção do prédio da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Tiradentes.
- Reforma e/ou construção em outro local do prédio do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ), localizado no Setor Aeroporto.
- Construção do Centro de Especialidades Médicas - CEM.
- Viabilizar junto ao Ministério da Saúde a construção do Centro de Reabilitação – CER
- Centralização da farmácia de demandas especiais (medicamentos de controle especial, fraudas, alimentação especial).
- Ampliação da Farmácia Básica Municipal.
- Revisão dos valores das ajudas de custos para pacientes e acompanhantes que necessitam do serviço de hemodiálise.
- Revisão dos valores das diárias dos motoristas.
- Ampliação dos serviços em consultas por telemedicina através do convenio junto ao Hospital Albert Einstein.
- Modernização no serviço de imunização do município.
- Modernização no serviço de atendimento ao público.
- Viabilizar um posto de coleta do Laboratório Municipal, na UBS José Lomazzi Filho na avenida Tiradentes.
- Aquisição de novos veículos da frota da Secretaria de Saúde.
- Aquisição de novos moveis e equipamentos para os departamentos da Secretaria de Saúde.
- Manutenção do SAMU.
- Ampliação das ações da hidroginástica e aeróbicas na praça.
- Fortalecimento e ampliação dos convênios juntos as Instituições Educacionais nos níveis Técnicos e Superiores.
- Ampliação do serviço em Saúde Mental.
- Programa Especial em apoio aos pacientes com TEA (transtorno do espectro Autista).

ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

AS COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO

A Constituição Federal de 1988 assim define em seu Artigo 217:

Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:

I - a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;

II - a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;

III - o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não-profissional;

IV - a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional;

§ 1º O Poder Judiciário só admitirá ações relativas à disciplina e às competições desportivas após esgotarem-se as instâncias da justiça desportiva, regulada em lei.

§ 3º O Poder Judiciário incentivará o lazer, como forma de promoção social.

1. PRINCIPAIS DESAFIOS DO MUNICÍPIO

Promover no município, esporte de todas as áreas, com inclusão de todas as modalidades, para incentivar a população cada dia mais na prática esportiva.

2 - PONTOS QUE SE MOSTRAM COMO MAIS REPRESENTATIVOS E QUE SERÃO PROMOVIDOS:

- Prover o município com serviços e equipamentos esportivos para atendimento adequado da população;
- Ampliação e fomento do Projeto Geração Campeã;
- Manutenção das Quadras Esportivas, localizadas nos seguintes setores: Setor Pestana, Setor Canaã, Setor Piaçava, Setor Jardim das Palmeiras, Setor Alto Alegre, Setor Por do Sol;
- Manutenção do Estádio Municipal;
- Construção de um novo vestiário no Estádio Delfinão;
- Manutenção do Ginásio de Esportes;
- Estruturação da pista de atletismo entorno do Estádio Delfinão;
- Implementação de novos equipamentos esportivos, com recursos do Governo Federal, em setores que ainda não possuem Quadras Esportivas com vestuário;

- Busca de recursos de convênios federais para a construção de equipamentos esportivos, na área do Estádio Municipal, como pista de ciclismo e campo Society;
- Construção de Campo Society em Setores;
- Segurança nos equipamentos públicos;
- Construção de complexos de quadras de areia com quiosque e banheiros em pontos estratégicos e Projeto com iniciação esportiva com monitores para todas as modalidades desenvolvidas no complexo esportivo.

* **PONTOS QUE SE MOSTRAM COMO MAIS REPRESENTATIVOS:**

A. FAIXAS ETÁRIAS DIFERENTES : pessoas de diferentes faixas etárias necessitam de práticas esportivas de impacto e necessidade de acompanhamento diferente.

B. MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS: a estrutura desportiva que a prefeitura municipal possui necessita periodicamente de manutenção dos equipamentos de práticas desportivas e de segurança para sua correta utilização.

C. DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FISICA E OU FISIOTERAPEUTAS: tão importante quanto praticar um esporte é praticar esportes da forma correta, prevenindo lesões e incentivando o alcance de bons resultados em termos de saúde.

D. MOBILIZAÇÃO DA POPULAÇÃO À PRÁTICA ESPORTIVAS: mobilizar a população a praticar esportes previne doenças e garante melhor qualidade de vida. Para atrair praticantes, é necessário oferecer serviços de qualidade e divulgar de forma adequada e eficiente aos diversos públicos alvos das práticas desportivas disponibilizados pela Prefeitura.

- **FINANCIAMENTO DA POLITICA DE ESPORTE:**

- Análise e organização da estrutura esportiva municipal.
- Escolha de modalidade esportivas a serem praticadas.
- Profissionais para acompanhamento de práticas esportivas.
- Parcerias com empresas privadas.

- **PRINCIPAIS DESAFIOS DO MUNICÍPIO NA ÁREA DA JUVENTUDE:**

- Criação e manutenção do “Prepara Jovem” em parceria com o Senai/Sebrae – Capacitação para o 1º emprego;
- Criação e Apoio ao Projeto feira do Empreendedor Jovem/parceria com Sebrae/ sala do empreendedor;
- Protagonismo e fortalecimento dos Grêmios estudantis, CA'S e organizações jovens do município.
- Estruturação e fomento da Semana da Juventude.

OBRAS e INFRAESTRUTURA:

AS COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO

A Constituição Federal de 1988 assim define em seu Artigo 30:

Art. 30. Compete aos Municípios

...

VIII - promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

1. PRINCIPAIS DESAFIOS DO MUNICÍPIO

Prover a cidade e o território sob a sua influência de infraestrutura adequada e de qualidade, bem como estruturar o Plano Diretor e o Plano de Mobilidade Urbana, adequados à realidade atual e à visão de futuro do município, com os dados georreferenciados,.

2 - PONTOS QUE SE MOSTRAM COMO MAIS REPRESENTATIVOS E QUE SERÃO PROMOVIDOS:

INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA:

- REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO:
 - Setor Jardim Irani;
 - Setor Piaçava;
 - Setor Novo Horizonte;
 - Setor Alto Bonito;
 - Final do Setor Pestana, até o final da TO 431.
- REALIZAÇÃO DE OBRAS URBANAS:
 - Ampliação de Ponte – entre Setor Universitário e Setor Canaã;
 - Ampliação do Bueiro na Rua 2 entre Setor Pestana e Setor Alto Alegre;
 - Construção de Bueiro simples de escoamento na Avenida Rio Grande do Sul;
 - Travessia, para ampliar o acesso entre os Setor Floresta e Setor Pôr do Sol;
 - Canalização do Setor Serrinha

Construção de Galeria na Rua Dr. Waldir no Setor Alvorada.

- Reparos de meio fio nas Ruas e Avenidas da cidade.
- Drenagem – Setor Aeroporto, Setor Jardim Brasília, Setor Universitário, Setor Pestana.
- Boca de Lobo – Reforma em toda cidade.
- Bloquetes – Reparo nas Ruas e Avenidas da cidade;
- Construção de Quadra de esportes com espaço para playground;
- Canalização do Córregos Simplicio;
- Construção de praça no final da Avenida Fortaleza, no Setor São Luiz;
- Construção de praça no Setor Serrinha, com a instalação de playground;
- Construção de praça no Setor Jardim Irani, com a instalação de playground;
- Construção da Ciclovía, com iluminação, na Avenida Pará, sentido ao Setor Portal da Serra;
- Finalização da Iluminação da BR153, perímetro urbano;
- Construção da Praça Três poderes, que liga o legislativo, executivo e judiciário, com estacionamento

INFRAESTRUTURA (zona rural):

- Pontes nas Regiões – Tranqueirinha (1), Água Fria (2), Mirindiba (1), das Oliveiras (1), Jandaíra (2), Pau D'Água (1), na divisa de Guaraí e Lajedo (1);
- Construção da Ponte da Água Fria, que liga município de Guaraí e Tupiratins;
- Bueiros – Região da Tranqueirinha (3), Beira do Rio (1);
- Bueiro – Região do Matadouro;
- Bueiro na Chapadinha – Região do Tucum (2);

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO:

- Reestruturação do departamento de trânsito
- Sinalização horizontal e vertical (pintura de faixas de pedestre, construção e pintura de lombadas, instalação de placas de sinalização).
- Ações de educação para o trânsito.
- Demarcação do logradouro das Ruas e Avenidas da cidade.

SEDE DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA:

- Construção de Poço Artesiano.
- Construção de Oficina com almoxarifado.
- Construção de lava jato.
- Construção de borracharia.



ADMINISTRAÇÃO e PLANEJAMENTO

AS COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO

A Constituição Federal de 1988 assim define em seus Artigos 37 e 165:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

- I - o plano plurianual;
- II - as diretrizes orçamentárias;
- III - os orçamentos anuais;

A Constituição prega que a administração pública deverá obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Prega também que as Leis do Plano Plurianual, da Lei Orçamentária Anual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias são os fios norteadores da ação do Poder Executivo.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, dentre outras legislações visam apenas garantir que a administração pública obedeça os princípios constitucionais.

1. PRINCIPAIS DESAFIOS DO MUNICÍPIO

Gestão promovida com transparência, pautada nos princípios mínimos da Constituição Federal, sendo realizada com participação dos servidores e da população, com um atuação estratégica para o bom atendimento dos cidadãos e equilíbrio fiscal.

2 - PONTOS QUE SE MOSTRAM COMO MAIS REPRESENTATIVOS E QUE SERÃO PROMOVIDOS:

- Homologação /resolução do aeroporto junto a ANAC (Agência Nacional de Aviação) e/ou outros órgãos competentes;
- Divulgar a nível nacional as ação e programas inovadores;
- Fortalecimento de áreas técnicas para ampliação da transparência nos documentos oficiais;
- Qualificar cada vez mais servidores nas diversas áreas técnicas;
- Estruturar um calendário de palestras e cursos motivacionais aos servidores;
- Plano estratégico para aprimorar o planejamento e compras públicas;
- Implantação do atendimento ao cidadão de forma online e mais ágil;
- Criação do almoxarifado e patrimônio central;
- Dar continuidade na implantação do plano diretor e plano de mobilidade urbana com uso do geo referenciamento ;
- Efetivar o funcionamento do parque industrial de Guaraí, após a infraestrutura estiver finalizada, por parte do estado, bem como a geração de emprego e renda;
- Prover ampla divulgação às empresas e industrias que tem interesse em implantação no parque industrial;
- Plano de saúde para os servidores municipais;
- Ampliação do valor do vale alimentação anualmente;
- Implantação de um arquivo central com amplo espaço;
- Ampliação de ferramentas estratégicas para incremento na arrecadação;
- Fortalecimento do comercio local quanto o conhecimento dos processos de compras publicas;
- Fortalecimento da parceria com SEBRAE no que tange a sala do empreendedor;
- Implementação do projeto prefeito(a) empreendedor(a) e cidade sustentável.



MEIO AMBIENTE, RECURSOS HIDRÍCOS E AGRICULTURA

AS COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO

A Constituição Federal de 1988 assim define em seu Artigo 225:

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao poder público:

I - preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;

II - preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do País e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação de material genético;

III - definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção;

IV- exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se fará publicidade;

V- controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e do meio ambiente;

VI- promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;

VII- proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetem os animais à crueldade;

§ 2º Aquele que explorar recursos minerais fica obrigado a recuperar o meio ambiente degradado, de acordo com a solução técnica exigida pelo órgão público competente, na forma da lei.

1. PRINCIPAIS DESAFIOS DO MUNICÍPIO

Preservar o meio ambiente, realizando ações de forma sustentável, incentivando também a população na agricultura familiar.

2 - PONTOS QUE SE MOSTRAM COMO MAIS REPRESENTATIVOS E QUE SERÃO PROMOVIDOS:

- Realizar Programa de Incentivo ao pequeno Agricultor;
 - Regularização de Cadastro dos Feirantes;
 - Estruturação da Brigada;
 - Criação do Conselho da Defesa Civil;
 - Criação de nova área do viveiro;
 - Aprimorar o paisagismo, com plantas ornamentais e projetos inovadores;
 - Aquisição de maquinários e automóveis para aprimorar a frota junto a melhor prestação de serviço da secretaria
- Aquisição de retroescavadeira (para as ações de mutirão, e serviços de limpeza do aterro e abertura de valas);
- Implantação de novas hortas setoriais;
 - Implementação e assistência técnica da Lavoura Comunitária;
 - Ampliação do Programa Quintal Verde;
 - Projeto de Fruticultura (Parceria com a SEAGRO -TO);
 - Inseminação Artificial (Parceria com a SEAGRO -TO);
 - Ampliação do cadastro de Selo do SIM;
 - Cursos para a comunidade;
 - Dia de campo (Psicultura, Agricultura, Fruticultura, Pastagem, Adubação Verde, ILPF, Plantio Direto);
 - Implantação de projeto de fruticultura junto a parcerias estaduais
 - Fortalecimento do projeto Cata Guará
 - Criação de novos Projetos para o Meio Ambiente;
 - Eventos voltados ao Meio Ambiente (Palestras, Blitz, capacitação);
 - Terceirização de Espaço para Coleta de Pneus Inservíveis do município de Guará e Região;
 - Implantação do Aterro Sanitário;
 - Implantação do projeto de Coleta seletiva do lixo;
 - Implantação do Novo Cemitério;
 - Revitalização do Espaço do Cemitério;
 - Geração de emprego e renda através da parceria com a secretaria de Psicultura e Aquicultura estadual.
- Incentivo ao pequeno produtor, na produção de derivados da mandioca, aves e leite;
 - Fortalecimento da prestação de serviços pela Unidade Municipal de Cadastro/UMC/INCRA no âmbito do CCIR.

Fátima

Vice Gleidson Bueno

UNIÃO
BRASIL 44

